ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº.2.222/2014 **de 02 de Dezembro de 2014**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00
01.031.0001.2.002		PAGAMENTO RESTOS A PAGAR	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
01.031.0001.2.003		PAGAMENTO INATIVOS A CARGO TESOURO MUNICIPAL	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de Dezembro 2014

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 02/12/2014

Valdecir Catafesta
Sec. Municipal de Administração